



EDITAL 010/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS, inscrito no CNPJ 18.677.633/0001-02, com endereço na Rua Doze de Dezembro 347– CEP 37605-000 torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado 003/2021, em conformidade com a Lei Municipal 1.017/2008 e Lei Municipal 1.431/2021. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeados pela Portaria 035/2021 de 15 de junho de 2021.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em conformidade com a Lei Municipal 1.431/2021 e Lei Municipal 1.017/2008. A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de comunicados afixados no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, conforme Lei Municipal 1.460/2021 e publicações no site www.corregodobomjesus.mg.gov.br.

1.2 – O cronograma das etapas do Processo Seletivo consta no Anexo I, sendo que os avisos podem ser publicados até as 19h00min da data prevista no referido anexo.

2 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO, PERÍODO DE CONTRATO E RESCISÃO.

2.1 – O regime jurídico aplicável às contratações temporárias será o de contrato por tempo determinado aplicável em regime de excepcional necessidade nos termos da Lei Municipal 1.431/2021.

2.2 – A lotação dos aprovados obedecerá às exigências do serviço público, no interesse da Administração, de acordo com as especificações das funções.

2.3 – O período de contrato será de acordo com a necessidade da Administração, podendo ser prorrogado, por igual período.

2.4 – O contrato poderá ser rescindido a critério da Administração, principalmente quando o contratado não estiver correspondendo às atribuições de seu cargo, e em especial com a perda de finalidade em virtude da realização de concurso público.

3 – DAS VAGAS

	CARGO	ESCOLARIDADE	CH	REMUNERAÇÃO	VAGAS	INSCRIÇÃO
01	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS I	ENSINO FUNDAMENTAL	40 HR	R\$ 1.264,25	01	R\$ 40,00
02	OPERARIO BRAÇAL	ALFABETIZADO	40 HR	R\$ 1.264,25	02	R\$ 40,00

3.1 – As atribuições dos cargos estão contidas no Anexo II deste edital.

4 – DA INSCRIÇÃO

4.1 – O período de inscrições será conforme disposto no Anexo I, das 08h30min às 16h30min horas, realizada presencialmente no Setor de Atendimento da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, situada a Rua Doze de Dezembro 347, centro – Córrego do Bom Jesus/MG.

4.2 – As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital poderá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração simples, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

4.3 – Requisitos básicos para a inscrição:

I – Ficha de Inscrição (Anexo IV) devidamente preenchida;

II – Original e fotocópia (frente e verso) de documento de Identidade e CPF;

III – Fotocópia do comprovante de residência atualizado;

IV – Comprovante de pagamento de taxa de inscrição.

4.4 – Procedimentos de inscrição:

I – O interessado que se enquadrar no cargo pretendido, deverá comparecer no Setor de Atendimento da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus e solicitar a Ficha de Inscrição (Anexo IV), bem como a guia de pagamento da Taxa de Inscrição, a qual deve ser paga na data e no banco indicado na guia.

II – De posse da guia da taxa de inscrição quitada (Item 4.3.IV) e da Ficha de Inscrição (Item 4.3.I) totalmente preenchida, deverá entregá-los, juntamente com os documentos listados no item 4.3.II e 4.3.III no Setor de Atendimento para que seja CONFIRMADA a inscrição do candidato.

4.5 – Não serão aceitas inscrições por outra forma que não a prevista neste Edital.

4.6 – A cópia dos documentos citados no subitem 4.3 não será devolvida ao candidato.

4.7 – No caso de inscrição por procuração, essa deverá ser anexada a Ficha de Inscrição.

4.8 – O candidato ou seu representante é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

4.9 – A falha nas informações constantes na Ficha de Inscrição tornará nula a inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo.

4.10 – A realização da inscrição implica no conhecimento e concordância com os termos deste edital.



5 – DA SELEÇÃO

5.1 – O Processo Seletivo Simplificado constará de Provas Objetivas de Múltiplas Escolhas e Prova Prática.

5.2 – A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas pelo setor destinado.

5.3 – DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

5.3.1 – Prova Escrita (OBJETIVA) para todos os cargos, de caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, que consistirá na resolução de 25 (vinte e cinco) questões objetivas, sendo 10 (dez) questões de Português, 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos e de 05 (cinco) questões de Raciocínio Lógico e/ou Matemática, que serão valorizadas em 04 (quatro) pontos cada questão, sendo aprovado o candidato que atingir, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** de acertos.

5.3.2 – As questões das provas objetivas exigirão do candidato habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

5.3.3 – Cada questão das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

5.3.4 – O candidato não poderá zerar em nenhuma das provas, sendo elas de conhecimento específico, português e raciocínio lógico/matemática.

5.3.5 – A duração da prova objetiva será de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 02 (duas) horas.

5.4. DA PROVA PRÁTICA

5.4.1 – A Prova Prática para os candidatos ao cargo de Operário Braçal, de **caráter eliminatório e classificatório**, será avaliada na escala de 00 (zero) a 100 (cem) pontos, com o tempo máximo de 20 (vinte) minutos, sendo considerado aprovado/apto o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** dos pontos, conforme critérios estabelecidos nos itens 5.5.5 e 5.5.6.

5.4.2 – Somente serão corrigidas as provas práticas dos candidatos que alcançarem o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos do conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha aplicadas para cada cargo.

5.4.3 – A Prova Prática destina-se a avaliar a adequabilidade, técnica e habilidade do candidato na execução das tarefas típicas do cargo, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador, sendo avaliadas por meio de planilhas baseadas nas atribuições/tarefas constantes de cada cargo.

5.4.4 – A avaliação da prova prática será de responsabilidade da Comissão Avaliadora da Prova Prática.

5.4.5 – OPERÁRIO BRAÇAL

5.4.5.1 – Para o cargo de OPERÁRIO BRAÇAL a prova será a execução, em área a ser definida pela Comissão Avaliadora da Prova Prática, das tarefas de capina, varrição e remoção do material resultante; guiar carrinho de mão carregado de 02 (dois) sacos de cimento, e carregar e descarregar 20 (vinte) tijolos de um veículo, empilhando-os em local indicado.

5.4.5.2 – Os critérios estabelecidos para avaliação da Prova Prática do cargo de OPERÁRIO BRAÇAL são:

- 01 – Postura corporal durante execução da tarefa;
- 02 – Correto manuseio dos materiais utilizados;
- 03 – Disciplina, persistência e capacidade de concentração; e
- 04 – Execução das tarefas (qualidade e tempo de execução).

5.4.5.3 – Os itens 01 e 02 valerão até 15 (quinze) pontos cada, o item 03 valera até 30 (trinta) pontos, e o item 04 valerá até 40 (quarenta) pontos.

5.4.5.4 – A nota da prova prática será a soma dos pontos de cada critério, e a pontuação máxima é de 100 (cem) pontos.

6 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 – As informações relativas às datas, aos locais e aos horários das provas das etapas deste Processo Seletivo Simplificado serão divulgadas aos candidatos de acordo com o cronograma constante no Anexo I deste Edital.

6.2 – O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento com fé pública que garanta sua identificação (RG, CNH, CTPS) e de **caneta esferográfica de cor azul ou preta**.

6.3 – Não será permitida a prestação das provas em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

6.4 – Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

6.5 – Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

- I – comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;
- II – consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;
- III – utilizar-se de telefone celular, tablet, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletrônico;
- IV – ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia do fiscal;
- V – portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;



Município de Córrego do Bom Jesus

Administração 2021 - 2024

VI – adentrarem ou permanecer nos locais de prova portando arma de fogo ou usando boné, chapéu, gorro, óculos de sol/escuro e fones de ouvido, bem como usá-los durante a realização das provas;

VII – tratar com descortesia qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes.

6.6 – É vedada a entrada/permanência de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação, e a permanência do candidato no local de aplicação após a realização da prova objetiva/prática, sob pena de eliminação deste Processo Seletivo.

6.7 – O candidato, ao término da prova objetiva, entregará ao fiscal da sala, a prova com a sua folha de respostas.

6.8 – Os três últimos candidatos deverão permanecer no local até que o último encerre a sua avaliação.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 – A nota final de cada candidato, para fins de classificação e de contratação, será a resultante da soma dos pontos obtidos nas etapas deste Processo Seletivo Simplificado.

7.2 – A classificação será feita em ordem decrescente da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

7.3 – O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

I – maior pontuação na Prova de Português (1ª etapa);

II – maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos (1ª etapa);

III – maior idade.

8 – DOS RECURSOS

8.1 – Caberá recurso, a ser interposto perante a Comissão Organizadora, contra o gabarito preliminar, através de recurso fundamentado, devendo ser preenchido conforme previsto no Anexo V.

8.2 – Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Atendimento da Prefeitura Municipal, no horário das 08h30min às 16h30min, conforme cronograma estabelecido no Anexo I.

8.3 – O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo o mesmo conter a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhado de comprovante que fundamente as alegações com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores; juntando sempre cópia dos comprovantes. **Cada recurso objetivará uma única questão.**

8.4 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

8.5 – Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.

8.6 – O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados.

8.7 – Após a divulgação do resultado final não caberá mais nenhum recurso contra o gabarito e questões de prova.

8.8 – Na ocorrência de acatado um recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida na prova.

8.9 – Não serão aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

9 – DO INGRESSO

São requisitos básicos para ingresso:

I – ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

II – estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

III – gozar de boa saúde física e mental;

IV – atender às condições prescritas para o cargo;

V – ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação.

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1 – Obedecida a ordem de classificação, a contratação do candidato será subordinada à existência de vagas, às necessidades do serviço, e ao interesse da Administração Municipal.

10.2 – A contratação do candidato, bem como os respectivos encargos sociais será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus.

10.3 – Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, quando convocados, através de comunicados a serem publicados nos locais previstos no item 01 deste Edital ou através de comunicado direto na residência do candidato, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, a fim de manifestarem interesse pela contratação.

10.4 – Se, quando convocado, no prazo de dois dias, não ocorrer interesse na contratação, o candidato será desclassificado e perderá o direito à vaga.

10.5 – É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento, de maneira completa, de seu endereço e telefones de contato, devendo comunicar, pessoalmente, qualquer mudança, não sendo a Prefeitura de Córrego



Município de Córrego do Bom Jesus

Administração 2021 - 2024

do Bom Jesus responsável por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço não atualizado ou de difícil acesso ou de número de telefone não ativo.

10.6 – A contratação no cargo será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

- I – ser considerado apto na inspeção de saúde;
- II – atender às condições necessárias para o exercício da função;
- III – firmar contrato administrativo;
- IV – apresentar os seguintes documentos:
 - a) 02 Fotos 3X4;
 - b) cópia do CPF;
 - c) cópia da Carteira de Identidade;
 - d) cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação da última eleição;
 - e) cópia do comprovante de escolaridade exigida (diploma ou histórico escolar) para o cargo;
 - f) cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
 - g) número de inscrição do PIS/PASEP;
 - h) cópia do comprovante de residência atualizado;
 - i) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (se tiver);
 - j) cópia da Certidão de Nascimento e RG/CPF dos filhos menores de 21 anos;
 - k) Atestado de Antecedentes Criminais emitida pela Polícia Civil Estadual;
 - l) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Poder Judiciário Estadual;
 - m) Declaração de bens;
 - n) Declaração de acumulo de cargos;

11 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 – O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, sendo que os candidatos aprovados terão a expectativa da vaga que poderá ser ocupada de acordo com as necessidades do serviço.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.2 – Os conteúdos programáticos estão relacionados no Anexo III deste Edital.

12.3 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

12.4 – Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento do cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

12.4.1 – O candidato com deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida.

12.4.2 – O candidato com deficiência deve informar no ato da inscrição se apresenta alguma dificuldade para a realização da prova escrita de forma habitual.

12.5 – O candidato possui mera expectativa de direito à nomeação imediata, ato do juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, respeitadas a necessidade do serviço, o número de vagas existentes e a ordem classificatória dos aprovados no processo seletivo simplificado.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 27 de junho de 2022.

Eliana de Fátima Alves e Silva
- Prefeita Municipal -



ANEXO I

CRONOGRAMA

27/06/2022 – Publicação do Edital

11/07/2022 a 15/07/2022 – Inscrições

19/07/2022 – Divulgação da relação de inscritos

20/07/2022 – Divulgação do local de realização da Prova Escrita

24/07/2022 – Realização das provas escritas

24/07/2022 – Divulgação do Gabarito

24/07/2022 – Resultado Parcial - Prova Escrita

25/07/2022 – 26/07/2022 – Prazo para interposição de recursos - Prova Escrita

26/07/2022 – Resultado Final - Prova Escrita

26/07/2022 – Convocação para Prova Prática

27/07/2022 – Realização da Prova Prática

27/07/2022 - Resultado Parcial – Prova Prática

28/07/2022 – 29/07/2022 – Prazo para interposição de recursos - Prova Prática

29/07/2022 - Resultado da Final – Prova Prática/Resultado Final Geral

29/07/2022 – Homologação Final do Processo Seletivo



Município de *Corrego do Bom Jesus* Administração 2021 - 2024

ANEXO II ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

3.1.1 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I: Executar tarefas de preparo de alimentos, conforme orientação do cozinheiro ou nutricionista; Auxiliar no preparo de refeições, lavando, descascando, escolhendo, picando ou moendo ingredientes; Elaborar pratos simples, conforme a necessidade; Operar aparelhos ou equipamentos de preparo e manipulação dos gêneros alimentícios, aparelhos de aquecimento ou refrigeração; Executar higienização do local de trabalho, recebendo e armazenando gêneros alimentícios; Executar serviços gerais de limpeza, higienização de ambientes, limpezas de sanitários, coleta de lixo, manutenção, organização e conservação dos bens públicos nas dependências da Prefeitura ou nos setores que se fizerem necessários; Auxiliar e executar outras tarefas correlatas ao cargo.

3.1.2 – OPERARIO BRAÇAL: Realizar todo e qualquer tipo de trabalho braçal, tais como serviços de roçada, capina, limpeza de vias públicas, limpeza de bueiros e escoadouros; Proceder à limpeza e abertura de valas de infiltração e filtração, manutenção das caixas secas, serviços de retirada e reposição de materiais; Carregar e descarregar materiais diversos; Desentupimento e limpeza de peças e equipamentos; Executar outras atividades afins.



ANEXO III

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

01 – NÍVEL ALFABETIZADO – CARGO: OPERARIO BRAÇAL

PORTUGUÊS: Interpretação de Texto; Alfabeto; Sílabas; Grafia correta das palavras; Separação de Sílabas; Feminino; Masculino; Sílabas Tônicas, Oxítonas, Paroxítonas e Proparoxítonas; Substantivo, Coletivo, Acentuação; Sinônimos e Antônimos; Concordância Verbal e Nominal, Regência verbal e Regência Nominal, Encontro Vocálico e Encontro Consonantal; Dígrafo; Pontuação; Frase, Tipos de Frase; Singular e Plural; Artigo; Substantivo Próprio e Comum; Gênero, Número e Grau do Substantivo; Adjetivo; Pronomes; Verbos, Tempos do Verbo; Frase e oração; Sujeito; Predicado; Advérbio; Interjeição; Onomatopeia; Uso do porquê, porque, por quê, por que.

MATEMÁTICA: Conjuntos; Sistema de Numeração Decimal; Sistema Romano de Numeração; Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão de Números Naturais; Números Racionais; Operações com Frações (Adição Subtração, multiplicação e divisão); Números Decimais; Porcentagem; Sistema Monetário, Medidas de Comprimento, Massa, Capacidade e Tempo; Geometria (Ponto, Plano, Retas, Semirretas, Segmento de Retas, Ângulos, Polígonos, Triângulo; Perímetro de um triângulo, Quadrilátero, Tipos de Paralelogramos); Cálculo de Áreas, Polígono, Metro Quadrado e Unidades maiores e menores do que o metro quadrado.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Visa avaliar processos intelectuais, explorando as operações de análise e integração envolvidas nos processos mentais tais como: memória, percepção, atenção e concentração, raciocínio lógico, raciocínio abstrato. O teste serve também para verificar a capacidade de utilizar-se de raciocínio analítico e dedutivo, bem como na interpretação de sequências numéricas.

ESPECÍFICA PARA OPERARIO BRAÇAL: Noções de higiene e segurança do trabalho. Conhecimentos sobre Equipamentos de Proteção Individual. Noções sobre limpeza e manutenção de logradouro público. Conhecimentos sobre máquinas, ferramentas, equipamento e material de trabalho. Noções sobre: roçar, capinar e limpar mataria e pastagens das estradas, ruas e outros logradouros públicos. Noções sobre pintura e conservação de meios-fios. Noções sobre construção e limpeza de valas, valetas, bueiros, esgotos, fossas e outros. Noções sobre aterramento de depressão e escavação das estradas. Noções sobre implantação de manilhas. Noções sobre preparo e utilização de massa a base de cal, cimento e concreto. Noções sobre assentamento de tijolos, telhas, tacos e outros materiais utilizado em construção de alvenaria.

02 – NÍVEL FUNDAMENTAL – CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

PORTUGUÊS: Interpretação de Texto; Alfabeto; Sílabas; Grafia correta das palavras; Separação de Sílabas; Feminino; Masculino; Sílabas Tônicas, Oxítonas, Paroxítonas e Proparoxítonas; Substantivo, Coletivo, Acentuação; Sinônimos e Antônimos; Concordância Verbal e Nominal, Regência verbal e Regência Nominal, Encontro Vocálico e Encontro Consonantal; Dígrafo; Pontuação; Frase, Tipos de Frase; Singular e Plural; Artigo; Substantivo Próprio e Comum; Gênero, Número e Grau do Substantivo; Adjetivo; Pronomes; Verbos, Tempos do Verbo; Frase e oração; Sujeito; Predicado; Advérbio; Interjeição; Onomatopeia; Uso do porquê, porque, por quê, por que.

MATEMÁTICA: Conjuntos; Sistema de Numeração Decimal; Sistema Romano de Numeração; Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão de Números Naturais; Números Racionais; Operações com Frações (Adição Subtração, multiplicação e divisão); Números Decimais; Porcentagem; Sistema Monetário, Medidas de Comprimento, Massa, Capacidade e Tempo; Geometria (Ponto, Plano, Retas, Semirretas, Segmento de Retas, Ângulos, Polígonos, Triângulo; Perímetro de um triângulo, Quadrilátero, Tipos de Paralelogramos); Cálculo de Áreas, Polígono, Metro Quadrado e Unidades maiores e menores do que o metro quadrado.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Visa avaliar processos intelectuais, explorando as operações de análise e integração envolvidas nos processos mentais tais como: memória, percepção, atenção e concentração, raciocínio lógico, raciocínio abstrato. O teste serve também para verificar a capacidade de utilizar-se de raciocínio analítico e dedutivo, bem como na interpretação de sequências numéricas.

ESPECÍFICA PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I: Conhecimentos gerais e básicos da função: Ética e Cidadania: Direitos e deveres do profissional; Ética da responsabilidade e da humanidade; Primeiros Socorros; Controle de entrada e saída de produtos; Como preparar de refeições; Operação de aparelhos ou equipamentos de preparo e manipulação dos gêneros alimentícios, aparelhos de aquecimento ou refrigeração; Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Atualidades Sociais, Políticas, Econômicas, Financeiras e Esportivas divulgadas pela imprensa; Relações humanas no trabalho; Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral; Noções de serviços de coleta e transporte de lixo; Manutenção e limpeza de bens públicos; Serviços braçais; Conhecimentos de limpeza; Higienização.



Município de
Corrego do Bom Jesus
Administração 2021 - 2024

ANEXO IV

EDITAL 010/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022 FICHA DE INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO Nº _____
---	----------------------------------

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO DO BOM JESUS/MG

PARTE 1 – DADOS PESSOAIS									
CARGO:	☐ AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I					☐ OPERÁRIO BRAÇAL			
NOME									
DATA NASC	___ / ___ / ____	RG				CPF			
ENDEREÇO								Nº	
BAIRRO					MUNICIPIO				
TELEFONE					CELULAR				
EMAIL									

PARTE 2 – DADOS ACADÊMICOS	
ESCOLARIDADE	☐ FUNDAMENTAL ☐ MÉDIO/TÉCNICO ☐ SUPERIOR
INST. DE ENSINO	

PARTE 3 – DADOS COMPLEMENTARES	

Declaro que são verdadeiras as cópias dos seguintes documentos: RG, CPF e Comprovante de Residência.

DATA ___ / ___ / 2022

Assinatura do Candidato

RECEBIDO EM: ___ / ___ / 2022	ASSINATURA DO RECEBEDOR _____	CARIMBO
---	---	----------------

EDITAL 010/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		INSCRIÇÃO Nº _____
CARGO	☐ AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I ☐ OPERÁRIO BRAÇAL	
NOME:	_____	
RG:	_____	CPF _____
RECEBIDO EM: ___ / ___ / 2022	ASSINATURA DO RECEBEDOR _____	CARIMBO



Município de
Corrego do Bom Jesus
Administração 2021 - 2024

ANEXO V

EDITAL 010/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022

FORMULARIO DE RECURSO

PARTE 1 – DADOS PESSOAIS

CARGO					INSCRIÇÃO
					Nº
NOME					
DATA NASC	___ / ___ / ___	RG		CPF	

PARTE 2 – FUNDAMENTAÇÃO

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15

DATA ___ / ___ / 2022	Assinatura do Candidato
-----------------------	-------------------------

RECEBIDO EM: ___ / ___ / 2022	ASSINATURA DO RECEBEDOR _____	CARIMBO
----------------------------------	----------------------------------	---------

EDITAL 010/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022		
COMPROVANTE DE ENTREGA FORMULARIO DE RECURSO		INSCRIÇÃO Nº _____
RECEBIDO EM: ___ / ___ / 2022	ASSINATURA DO RECEBEDOR _____	CARIMBO